



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

TERMO DE REFERÊNCIA
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

O presente Termo de Referência tomou por base o ETP 033/2024, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, voltado a contratação de uma empresa especializada para a aquisição de 01 (um) projetor multimídia visando atender as necessidades básicas do Centro Cultural 5 de Novembro.

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência, tem por objetivo a contratação de uma empresa especializada para a aquisição de 01 (um) projetor multimídia visando atender as necessidades básicas do Centro Cultural 5 de Novembro.

2. JUSTIFICATIVA:

O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) projetor multimídia para suprir e atender as necessidades do Centro Cultural 5 de Novembro.

A compra se faz necessária, por se tratar de itens básicos para suprir as demandas de utilização do Centro Cultural 5 de Novembro, uma vez que, o mesmo é utilizado para reuniões, formações, capacitações, cursos, formaturas, conferências, entre outras atividades.

Irá servir para projetar telas de computadores e notebooks, transmitindo o conteúdo proposto ao auditório com uma imagem e vídeo de excelência qualidade para o público expectador.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. Segue relação dos itens e respectivos quantitativos, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Produto/Descrição
1	1	Projetor multimídia (Datashow). Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Deve possuir tecnologia LCD ou DLP, resolução mínima nativa de 1920 x 1080, contraste mínimo de 10000:1 deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) vga, 01 (uma) hdmi, 01 entrada usb. Luminosidade mínima de 4.000 lumens, alto-falante integrado no projetor, alimentação automática 100-120v, 220-240v, controle remoto, cabo de alimentação, cabo vga, manual do usuário, suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de PC), o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.

Terra Das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, nº 563 - CEP 99170-000 | Sertão/RS
Fone: (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

4. DA ENTREGA:

4.1 O presente objeto aquisição de 01 (um) projetor multimídia para o Centro Cultural 5 de Novembro, deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 563, Bairro Centro, CEP 99170-000, no Município de Sertão/RS. A entrega do referido objeto é a cargo da contratada.

4.2. A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto.

4.3 A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, no local indicado no item 4.1, após solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Sertão, através do setor de compras/licitação e /ou fiscal do contrato.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO:

5.1. Para a aquisição dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades, ou outra equivalente na forma da lei (alvará de funcionamento);
- b)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Terra Das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, nº 563 - CEP 99170-000 | Sertão/RS
Fone: (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) declaração, em atendimento à norma do inciso XXXIII do art.º 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos dos anexos do Decreto Federal n.º 4.358, de 5 de setembro de 2002.

5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 6.1. O recebimento provisório ou definitivo do produto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;
- 6.2. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;
- 6.3. A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 6.4. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados as características dos produtos fornecidos;
- 6.5. A contratada se responsabilizará pela entrega, a qual deverá ser efetivada de acordo com o Edital de Licitação. Ainda, em caso de impedimento da entrega nos prazos e na forma estabelecida no edital, a empresa vencedora deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail para o Departamento de Compras e Licitações, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;
- 6.6. Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;
- 6.7. Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Prefeitura e ou seus órgãos de forma expressa.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Terra Das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, nº 563 - CEP 99170-000 | Sertão/RS
Fone: (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

7.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do futuro contrato, a CONTRATANTE se obrigará:

- a)** Fornecer à CONTRATADA, todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;
- b)** Pagar à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- c)** Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração (Secretaria de Educação Cultura e Desporto), o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- d)** Exigir a apresentação de Nota Fiscal com recibos e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA, recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas em futuro contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- a)** entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, "Do Objeto" e em consonância com a proposta de preços;
- b)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c)** providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;
- d)** arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e)** aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- f)** arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.

09. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data de entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.

09.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

09.3. A despesa decorrente da pretensa licitação correrá a conta da(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s):

05.05.03.0054.1018.4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Terra Das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, nº 563 - CEP 99170-000 | Sertão/RS
Fone: (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

10. FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do Contrato a ser firmando decorrente do pretenso processo licitatório será realizada tendo com Fiscal do Contrato a Sra. Andréia Cristina Gobbo, e como Gestora, a Sra. Rosana Serro Rossatto.

Sertão/RS, em 30 de agosto de 2024.

Rosana Serro Rossatto
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Rosana Serro Rossatto
Secretaria de Educação, Cultura
e Desporto Port. 295/2022
Prefeitura de Sertão/RS

Terra Das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, nº 563 - CEP 99170-000 | Sertão/RS
Fone: (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br

